



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, os servidores abaixo:

1. **Herbert da Costa Penha Junior**, para exercer a função de Pregoeiro;
2. **Valdirene Silva e Silva**, para exercer a função de Equipe de Apoio;
3. **José Neres Castelo Lemos**, para exercer a função de Equipe de Apoio;
4. **Erisvanda Matos Pereira**, para exercer a função de Equipe de Apoio;
5. **Maria Betânia de Lima Sousa**, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Art. 2º - A equipe de apoio de Licitação deliberará validamente, com a presença de 03 (três) membros.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL):

1. **Valdirene Silva e Silva**, para exercer a função de Presidente;
2. **Erisvanda Matos Pereira**, para exercer a função de Membro;
3. **José Neres Castelo Lemos**, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora **Maria Betânia de Lima Sousa**.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação deliberará validamente, com a presença de 03 (três) membros.

Art. 5º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) na modalidade Pregão Eletrônico.

A Prefeita do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação - Pregão Eletrônico de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - Pregão Eletrônico:

1. **Herbert Costa Penha Junior, Pregoeiro;**
2. **Valdirene Silva e Silva, Equipe de Apoio;**
3. **Erisvanda Matos Pereira, Equipe de Apoio.**

Art. 3º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora **Maria Betânia de Lima Sousa**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, em 04 de janeiro de 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 09/2021

25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, Estado do Maranhão, **MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES** no uso de suas atribuições legais, e respaldada no Artigo 64, parágrafo X, e Artigo 65 parágrafo único da Lei Orgânica do município de Zé Doca - MA,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021,

Onde se lê:

Nomear **CARIZE RYANNE SILVA E SILVA**, CPF 045.379.613-33, RG 22841182002-1, para o cargo de Chefe da Coordenação de Recursos Humanos do Município de Zé Doca.

Leia-se:

Nomear **CARIZE RYANNE SILVA E SILVA**, CPF 045.379.613-33, RG 22841182002-1, para o cargo de Chefe da Coordenação de Recursos Humanos, folha de pagamento do Município de Zé Doca e responsabilidades junto ao SAAP - (Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Zé Doca/MA, em 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUPENSÃO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as medidas restritivas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19) estabelecidas no Decreto Municipal nº 10, de 26 de março de 2020 e demais normativos;

CONSIDERANDO que a única forma de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de interações de pessoas e garantir o isolamento social, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Maranhão no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado do Maranhão através dos Decretos nº 36.257, de 09 de outubro de 2020 e nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021;



CONSIDERANDO o início do período chuvoso e as baixas temperaturas que ocasionaram o aumento dos casos de COVID 19 no Município de Zé Doca – MA.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, que suspendeu os eventos carnavalescos em todo o Estado do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as comemorações de Carnaval no ano de 2021, tanto em ambiente público quanto privado, em virtude da Pandemia do COVID – 19.

Art. 2º. Os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 serão dias úteis no Município de Zé Doca.

Parágrafo único. O expediente nos estabelecimentos públicos e privados no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta – feira de cinzas) não será reduzido, devendo obedecer aos horários normais estabelecidos em cada órgão ou estabelecimento.

Art. 3º. No período carnavalesco não serão expedidas pelas Secretarias Municipais de Zé Doca autorização e/ou licenças para realização de eventos de qualquer natureza em razão do disposto no Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021 e das regras estabelecidas neste Decreto Municipal.

Parágrafo único. As autorizações para realização de eventos estabelecidos em Decretos anteriores ficam suspensas no período carnavalesco e só voltam a vigorar após passado o período aqui determinado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

